



SUMÁRIO

- DECRETO Nº 05 DE 22 DE JUNHO DE 2023.
ATA DA 85ª SESSÃO ORDINÁRIA.
- HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16-2023.
- TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO.
- DECRETO Nº 05-2023 PRESTAÇÃO DE CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021, DE 22-06-2023



Câmara Municipal de Riacho de Santana

CNPJ: 42.696.252/0001-47

Legislatura 2021-2024

DECRETO Nº 05 DE 22 DE JUNHO 2023.

Dispõe sobre a prestação de contas da Prefeitura Municipal de Riacho de Santana-BA, relativa ao exercício financeiro de 2021 do Gestor Tito Eugênio Cardoso de Castro.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE RIACHO DE SANTANA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, e que lhe confere o art. 24, inc. IX da Lei Orgânica Municipal de Riacho de Santana c/c o art. 33, inc. IV do Regimento Interno da Casa, em sessão deliberativa do dia 19 de junho de 2023, de apreciação, discussão e votação, decidiu pela aprovação da Prestação Anual de Contas, exercício financeiro de 2021, de responsabilidade do Gestor TITO EUGÊNIO CARDOSO DE CASTRO, mantendo o parecer prévio Tribunal de Contas dos Municípios, Processo PROC. TCM-BA Nº 12147e22.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA**, Estado da Bahia, faz saber que o Plenário aprovou, e ele promulga o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica aprovada a prestação de contas da Prefeitura Municipal de Riacho de Santana, Estado da Bahia, relativa ao exercício financeiro de 2021, de responsabilidade do Gestor Tito Eugênio Cardoso de Castro.

Art.2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE RIACHO DE SANTANA, Estado da Bahia, em 22 de junho de 2023.

Ver. GILMAR RIBEIRO DA CRUZ
Presidente da Câmara

CÂMARA MUN. DE RIACHO DE SANTANA - BA
GILMAR RIBEIRO DA CRUZ
Presidente da Câmara

End: Rua Cosme de Farias, s/nº - Centro - Riacho de Santana - Bahia - Cep: 46.470-000
Site: www.camaraderiachodesantana.ba.gov.br - E-mail: cmrs.ba.gov.br@hotmail.com




Câmara Municipal de Riacho de Santana


CNPJ: 42.696.252/0001-47

Legislatura 2021-2024


Ver^a. JOANA AMÉLIA BORGES PINHEIRO GONDIM
Vice-Presidente


Ver^a. JUSCELI DE SOUZA DUARTE
1^a Secretária da Câmara

Câmara Municipal de Riacho de Santana
JUSCELI DE SOUZA DUARTE
1^a Secretária


Ver. RUI CARLOS DE CASTRO
2^o Secretário da Câmara



O Requerimento do Poder Executivo Ofício nº 44/2023 políti tondo o espaço da Câmara Municipal para realização da Audiência Pública dia 20/06/2023 que assim discutido foi submetido a votação sendo aprovado por unanimidade nada mais havendo para se tratar o Sr. Presidente declarou encerrada a sessão. E para constar eu Irene Cardoso lavrei a presente ata, que após lida, discutida e aprovada, será assinada pelos edis presentes. Riacho de Santana, em 12 de junho de 2023.

Ata da 85ª Sessão Ordinária Legislativa 2021/2024 da Câmara Municipal de Riacho de Santana-B.

Aos 19 (dezenove) dias do mês de junho de 2023 às 18:00 horas na sede da Câmara Municipal de Riacho de Santana-Bahia, realizou-se a 85ª Sessão Ordinária Legislativa 2021/2024 com a presença de 12 Vereadores e ciente de quórum regimental, o Sr. Presidente declarou aberta a sessão. Em seguida foi feita a leitura da ata realizada no dia 12 de junho do ano em curso, onde depois de lida, discutida e aprovada foi assinada pelos edis presentes. Prosseguindo o Sr. Presidente deu se início ao Grande



Expediente onde fizeram uso da palavra ¹²⁵
vra os edis: Joana Amélia Demaude Rocha, Edilson Pereira, Wilson de Souza, Plênice Lopes, Jacelino Ramos, Belio Rodrigues, Rui Carlos e Gilmar Ribeiro. Na sequência, o Sr. Presidente deu início à Ordem do Dia apresentando para discussão e votação a prestação anual de contas da Prefeitura Municipal de Riacho de Santana - BA, relativo ao Exercício Financeiro de 2021, de responsabilidade do Gestor Tito Eugênio Cardoso de Castro. Processo TCM-BA nº 12147 e 22. Foi feita a leitura do parecer prévio do TCM-BA pela 1ª Secretária da Mesa, Ver. Jusceli de Souza Duarte. Com o parecer da CFOC favorável, onde o Sr. Relator Belio Rodrigues de Araújo fez a leitura do relatório na íntegra e acompanhado pelos demais membros da Comissão, e assim discutida as contas, o Sr. Presidente convidou os Vereadores para conferência da urna e das cédulas comutando os vereadores em ordem alfabética para votarem secretamente na pola de votação. Após a votação o Sr. Presidente comudou os mesmos para a contagem dos votos onde obteve o seguinte resultado: 09 (nove) votos pela manutenção; 01 (um) voto pela rejeição; 02 (dois) votos em branco, portanto aprovada por unanimidade. Foi deliberado em Plenário a antecipação da sessão do dia 26 para o dia 22 de junho às 09:00 horas.



Nada mais havendo para se tratar o Sr. Presidente declarou encerrada a sessão. E para constar eu Irene Cardoso lavrei a presente ata que após lida, discutida e aprovada, será assinada pelos edis presentes. Riacho de Santana, em 19 de junho de 2023.

Belis Rodrigues de Aguiar
Josélio Ramos de Oliveira
Denise S. Rocha Penha
Lidiane N. N.

Rui Lopes de A. L.
Joana Amélia Borges Pinheiro Gondim
Ruxeli de Souza Duarte
Egídio Soares Costa
Gabriel Adriano da Silva
Márcio do Soc. J.
Edilene Pereira da Silva

Ata da 86ª Sessão Ordinária Legislativa 2021/2024 da Câmara Municipal de Riacho de Santana - Bª.

Aos 22 (vinte e dois) dias do mês de junho de 2023, às 09:00 horas na sede da Câmara Municipal de Riacho de Santana - Bahia, realizou-se a 86ª Sessão Ordinária Legislativa 2021/2024 com a presença de 09 Vereadores e ciente de quórum regimental o Sr. Presidente declarou aberta a sessão. Em seguida foi feita a leitura da ata realizada



Dispensa



Câmara Municipal de Riacho de Santana

CNPJ: 42.696.252/0001-47

Legislatura 2023-2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11/2023

HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16/2023

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA, Bahia, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 42.696.252/0001-47, vem, através do seu Presidente Sr. Gilmar Ribeiro da Cruz, com fulcro no art. 38, VII da Lei Federal 8.666/93, vem através desta, **HOMOLOGAR** a Dispensa de Licitação sob o nº 16/2023 objetivando a Contratação de empresa para Fornecimento parcelado de materiais de expediente e escritório para manutenção das atividades desenvolvidas na Câmara Municipal de Riacho de Santana-BA., sob o regime de menor preço global cuja empresa vencedora foi **LAPIS E BORRACHA LTDA**, inscrito no CNPJ sob nº. 42.234.559/0001-26, com sede AV Duque de Caxias nº 296, Bairro CENTRO, Bom Jesus da Lapa , Bahia, Cep: 47.600-000, que ofertou a menor proposta no valor global de R\$ 17.200,50 (Dezessete Mil e Duzentos e Cinquenta Centavos)

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA, Bahia, em 26 de Junho de 2023.

GILMAR RIBEIRO DA CRUZ
Presidente

CÂMARA MUN. DE RIACHO DE SANTANA-BA
GILMAR RIBEIRO DA CRUZ
Presidente da Câmara



Decreto



Câmara Municipal de Riacho de Santana

CNPJ: 42.696.252/0001-47

Legislatura 2021-2024

DECRETO Nº 05 DE 22 DE JUNHO 2023.

Dispõe sobre a prestação de contas da Prefeitura Municipal de Riacho de Santana-BA, relativa ao exercício financeiro de 2021 do Gestor Tito Eugênio Cardoso de Castro.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE RIACHO DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, e que lhe confere o art. 24, inc. IX da Lei Orgânica Municipal de Riacho de Santana c/c o art. 33, inc. IV do Regimento Interno da Casa, em sessão deliberativa do dia 19 de junho de 2023, de apreciação, discussão e votação, decidiu pela aprovação da Prestação Anual de Contas, exercício financeiro de 2021, de responsabilidade do Gestor TITO EUGÊNIO CARDOSO DE CASTRO, mantendo o parecer prévio Tribunal de Contas dos Municípios, Processo PROC. TCM-BA Nº 12147e22.


O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA, Estado da Bahia, faz saber que o Plenário aprovou, e ele promulga o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica aprovada a prestação de contas da Prefeitura Municipal de Riacho de Santana, Estado da Bahia, relativa ao exercício financeiro de 2021, de responsabilidade do Gestor Tito Eugênio Cardoso de Castro.

Art.2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE RIACHO DE SANTANA, Estado da Bahia, em 22 de junho de 2023.


Ver. GILMAR RIBEIRO DA CRUZ
Presidente da Câmara

CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA - BA
GILMAR RIBEIRO DA CRUZ
Presidente da Câmara

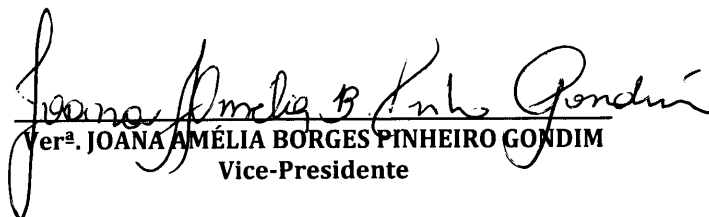
End: Rua Cosme de Farias, s/nº - Centro - Riacho de Santana - Bahia - Cep: 46.470-000
Site: www.camaraderiachodesantana.ba.gov.br - E-mail: cmrs.ba.gov.br@hotmail.com

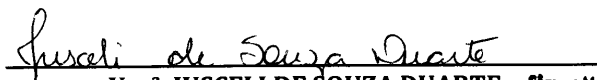


Câmara Municipal de Riacho de Santana

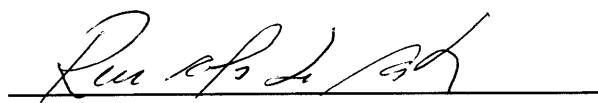
CNPJ: 42.696.252/0001-47

Legislatura 2021-2024


Ver^a. JOANA AMÉLIA BORGES PINHEIRO GONDIM
Vice-Presidente


Ver^a. JUSCELI DE SOUZA DUARTE
1^a Secretária da Câmara

Câmara Municipal de Riacho de Santana
JUSCELI DE SOUZA DUARTE
1^a Secretária


Ver. RUI CARLOS DE CASTRO
2^o Secretário da Câmara



Câmara Municipal de Riacho de Santana

CNPJ: 42.696.252/0001-47

Legislatura 2021-2024

TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 021/2022

EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022


PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2022

OBJETO: Reforma do Prédio da Câmara Municipal de Vereadores de Riacho de Santana - BA.

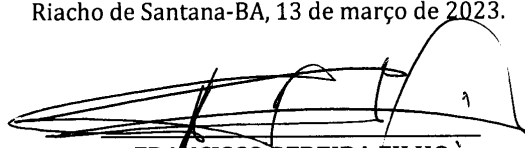
A Câmara municipal de Vereadores de Riacho de Santana - Ba, por seus representantes abaixo assinado, responsável pelo acompanhamento e fiscalização das obras, firma o presente **Termo de Recebimento Provisório**, considerando que a empresa **Nascon Engenharia e Construções Eireli**, CNPJ Nº: 20.615.508/0001-01 executou, de acordo com as especificações constantes do Instrumento Convocatório da Licitação, tomada de preços 02/2022, a obra de **Reforma do prédio da Câmara municipal de Riacho de Santana - Ba**.

Conforme determina a legislação vigente, o recebimento provisório não exclui a responsabilidade civil pelo serviço prestado, Contrato Administrativo Nº 021/2022, nem mesmo a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato. Defeitos ocultos que vierem a ser apresentados pelo período de cinco anos estarão sujeitos a sanções, conforme preceitua o artigo 618 do Código Civil Brasileiro.

Riacho de Santana-BA, 13 de março de 2023.




GILMAR RIBEIRO DA CRUZ
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores



FRANCISCO PEREIRA FILHO
Diretor Administrativo



DEINNA BRUNA PEREIRA BATISTA
Fiscal do Contrato



Nascon Engenharia e Construções Eireli
CNPJ Nº: 20.615.508/0001-01



Câmara Municipal de Riacho de Santana

CNPJ: 42.696.252/0001-47

Legislatura 2021-2024

TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 021/2022

EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2022

OBJETO: Reforma do Prédio da Câmara Municipal de Vereadores de Riacho de Santana-BA.

A Câmara municipal de Vereadores de Riacho de Santana - Ba, por seus representantes abaixo assinado, responsável pelo acompanhamento e fiscalização das obras, firma o presente **Termo de Recebimento Definitivo**, considerando que a empresa **Nascon Engenharia e Construções Eireli**, CNPJ Nº: 20.615.508/0001-01 executou, de acordo com as especificações constantes do Instrumento Convocatório da Licitação, tomada de preços 02/2022, a obra de **Reforma do prédio da Câmara municipal de Riacho de Santana - Ba**.

Conforme determina a legislação vigente, o recebimento definitivo não exclui a responsabilidade civil pelo serviço prestado, Contrato Administrativo Nº 021/2022, nem mesmo a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato. Defeitos ocultos que vierem a ser apresentados pelo período de cinco anos estarão sujeitos a sanções, conforme preceitua o artigo 618 do Código Civil Brasileiro.

Riacho de Santana-BA, 01 de junho de 2023.



GILMAR RIBEIRO DA CRUZ

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores



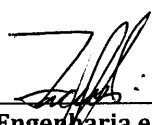
FRANCISCO PEREIRA FILHO

Diretor Administrativo



DEINNA BRUNA PEREIRA BATISTA

Fiscal do Contrato



Nascon Engenharia e Construções Eireli
CNPJ Nº: 20.615.508/0001-01